



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 483, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Graziela Aparecida Gadini Borduqui**, dispensa do Serviço Público nos dias 23 e 30 de dezembro de 2025, por ter trabalhado na eleição em 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal **Marcia Aparecida de Almeida Lerri**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 23 de dezembro de 2025, por ter trabalhado na eleição em 29 de outubro de 2022.

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 485, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Vanessa Cristina Brunhara Silva**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 19 de dezembro de 2025, por ter participado do treinamento das eleições 2024 no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)	6.000,00
--------------------------	-----------------

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	
			FR STN FICHA 397

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	-6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	
			FR STN FICHA 399

Anulação (-)	-6.000,00
---------------------	------------------

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SÁUDE, OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA A ENTIDADE CONVENIDADA DE ACORDO COM A MÉMÓRIA DE CÁLCULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA CADA ENTE FEDERADO INDIVIDUALMENTE REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, CONFORME PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 24.823,75 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.494/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA, COBERTURAS E FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL: CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA - ETAPA 1 - NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOBES DA ROCHA.”. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O

Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, em observância a documentação acosta aos autos do processo 2427/2025 e não tendo havido interposições de recurso quanto ao resultado do certame: **RESOLVE: I- ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MCG PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP** tendo em vista a oferta do valor de **R\$ 1.612.672,50 (um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** para o total dos serviços, valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência; após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente; **II- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, nº 04/2025,



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

Processo de Licitação nº 2.494/2025, **Menor Preço Global**, destinado à Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a continuidade de construção de vestiários, arquibancada, coberturas e fechamento do campo de futebol: Construção e conclusão de obra – Etapa 1 – no estádio Municipal Jobes da Rocha, conforme o edital nº 044/2025. **Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede abono de falta a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, a servidora Rafaela Balbino dos Reis, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 18 de dezembro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede abono de falta a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, a servidora Silvana Aparecida Frigério Amado, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 23 de dezembro de 2025, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede dispensa do serviço a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 2007, 1 (um) dia de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, no dia 19 de dezembro de 2025, em razão de ter trabalhado nas Eleições no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara